

PROCESSO Nº 38 731

RELATORA: CONS. ARMINDA ROSA RODRIGUES DA MATTA MACHADO

PARECER Nº 1165/2009 APROVADO EM 15.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 22.12.2009 E 16.01.2010

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipanema e pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Especial Loçaine Maria de Carvalho, com Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no município de Ipanema.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipanema e favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Especial Loçaine Maria de Carvalho, com Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) pelo prazo de 02 (dois) anos, localizada na Rua Felipe dos Santos, 440, Centro, no município de Ipanema, cabendo à SEE providenciar a regularização dos atos escolares praticados a descoberto, uma vez que a escola iniciou suas atividades antes do ato autorizativo.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2009.

a)Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado - Relatora